INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-CMPS

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO - https://ipam.portovelho.ro.gov.br

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL

DE PREVIDÊNCIA – CMP - Ano de 2026

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quinze minutos, realizou-se a **8ª Reunião Ordinária da Previdência do Conselho Municipal de Previdência – CMP**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, em formato híbrido, sob a presidência da Senhora **Priscila Bezerra Giroto Farias Lima**. Estiveram presentes os Conselheiros **Sílvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito), **Sidivam Costa Pereira** (Vice-Presidente do CMP), **José Maria Miranda Martins** (Conselheiro Eleito), **Taisson Regis Braga Cruz** (Conselheiro Eleito), **Ilza Neyara Silva Marques** (Representante do Poder Executivo), **Sérgio Murilo Lemos Paraguassu** (Representante do Poder Executivo), **Jeová Lima Dávila Júnior** (Representante do Poder Executivo) e **Anderson Parente da Costa** (Representante do Poder Executivo), registrando-se que os quatro últimos participaram remotamente, por meio da plataforma Google Meet. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, foi apresentada a pauta da reunião, tendo como assunto principal a situação do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como outros assuntos de interesse relacionados à Previdência e à Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Inicialmente, foi ressaltada a importância de que os membros do Conselho Municipal de Previdência possuam conhecimento adequado acerca do conceito e da natureza do déficit atuarial, especialmente diante da divulgação de informações consideradas equivocadas e de caráter sensacionalista acerca da situação previdenciária do Município. Esclareceu-se que a expressão “rombo da Previdência”, utilizada em algumas divulgações, não corresponde tecnicamente à realidade, uma vez que o montante apresentado decorre de cálculo atuarial e representa uma projeção de longo prazo relacionada ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, não se tratando de uma dívida imediata a ser quitada pelo Instituto. Informou-se, ainda, que, até aquele momento, o IPAM não havia sido formalmente notificado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE acerca da questão, tendo ocorrido apenas uma notificação prévia no âmbito da prestação de contas da Prefeitura. Na sequência, foi discutida a diferença verificada entre o déficit atuarial de aproximadamente R$ 2 bilhões, identificado na avaliação atuarial de 2024, e o montante de aproximadamente R$ 4 bilhões apresentado na avaliação referente ao exercício de 2025. Foi esclarecido que a alteração do resultado não poderia ser atribuída exclusivamente à gestão municipal, tendo em vista a existência de diversos fatores técnicos que influenciaram diretamente os cálculos, entre os quais a mudança do atuário responsável, a atualização das tábuas de mortalidade, o aprimoramento da base cadastral decorrente da realização do censo previdenciário e a adoção de novas premissas atuariais. Foi informado que, anteriormente, os cálculos eram realizados pelo atuário Mário Rattes e que, atualmente, estão sob responsabilidade de nova empresa, tendo sido mencionado o atuário Adilson. Registrou-se, ainda, que seria realizada reunião técnica com o novo atuário no dia seguinte, às quatorze horas, oportunidade em que os membros do Conselho interessados poderiam participar para obter esclarecimentos acerca das premissas utilizadas e das alterações verificadas nos resultados. Foi ressaltado que o aprimoramento da base cadastral proporcionado pelo censo previdenciário contribuiu significativamente para a obtenção de informações mais precisas acerca dos segurados, dependentes e demais elementos que interferem nos cálculos atuariais. Explicou-se que alterações cadastrais aparentemente simples, como casamento, nascimento de filhos ou inclusão de dependentes, podem produzir impactos relevantes nas projeções futuras de benefícios. Da mesma forma, a utilização de diferentes tábuas de mortalidade e o aumento da expectativa de vida dos segurados influenciam diretamente o resultado atuarial, considerando que o aumento da longevidade implica maior período de pagamento de aposentadorias e pensões. No decorrer da exposição, também foi explicado o funcionamento dos fundos financeiro e capitalizado, destacando-se que o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida constituem fatores naturais que exercem pressão sobre o equilíbrio dos regimes previdenciários. Para exemplificar a questão, foi apresentado o cenário hipotético de um grupo formado por três mil segurados contribuintes e dois mil beneficiários, situação que, ao

longo do tempo, poderá evoluir para uma proporção de três mil contribuintes para três mil beneficiários. Ressaltou-se, assim, que o déficit atuarial deve ser compreendido como uma projeção de longo prazo, podendo considerar horizonte temporal de aproximadamente cem anos, não devendo ser confundido com uma dívida financeira imediata do Instituto. Na sequência, foi abordada a situação específica da Câmara Municipal, cujo déficit foi caracterizado como financeiro, e não atuarial, tendo sido mencionada uma insuficiência mensal aproximada de R$ 1 milhão, com projeção de aproximadamente R$ 36 milhões até o final do exercício. Foram discutidas medidas que vêm sendo analisadas para o enfrentamento da situação, entre elas a realização de aportes com recursos provenientes da Prefeitura, a incidência do imposto de renda dos inativos, o parcelamento de débitos existentes e a necessidade de aprovação de reforma previdenciária. Também foi informada a constituição de comissão intersetorial pelo Poder Executivo, destinada ao estudo de alternativas para o equilíbrio do sistema, inclusive quanto à possibilidade de alteração da atual segregação de massas. Ressaltou-se que a adoção de medidas de equacionamento não significa, necessariamente, a eliminação integral do déficit atuarial, considerando que diversos Regimes Próprios de Previdência Social do País apresentam algum nível de déficit atuarial. Destacou-se, entretanto, que o reconhecimento da existência do déficit deve estar acompanhado da adoção de medidas de mitigação, planejamento e acompanhamento permanente, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do regime no longo prazo. Nesse contexto, foi destacada a necessidade de elaboração, pelo IPAM, de manifestação institucional destinada a esclarecer aos servidores, à sociedade e aos órgãos de controle a real natureza do resultado atuarial divulgado. Ressaltou-se que é necessário deixar claro que o Instituto não possui uma dívida financeira imediata de R$ 4 bilhões, mas sim um déficit atuarial projetado para longo período, sem, contudo, deixar de reconhecer a existência do desequilíbrio e a necessidade de adoção de medidas para seu enfrentamento. Foram mencionadas, nesse sentido, providências em andamento, como a reforma previdenciária, a realização de novos concursos públicos e outras ações destinadas ao fortalecimento e à sustentabilidade do regime. Na continuidade, foi apresentada manifestação de caráter técnico acerca da análise realizada pelo Tribunal de Contas, destacando-se que teria sido considerado determinado recorte temporal até o ano de 2050, enquanto o cálculo atuarial realizado pelo IPAM possui horizonte temporal significativamente mais amplo, chegando até o ano de 2102. Explicou-se que, conforme as projeções apresentadas, o déficit tende a atingir seu ápice aproximadamente no ano de 2050 e, posteriormente, apresentar redução. Diante disso, ressaltou-se a importância de não se analisar apenas o valor nominal do déficit, mas também as premissas utilizadas na elaboração do cálculo, o horizonte temporal considerado e os fatores que contribuíram para a alteração do montante de aproximadamente R$ 2 bilhões para aproximadamente R$ 4 bilhões. Foi enfatizado que a base cadastral atualmente disponível apresenta maior nível de confiabilidade em relação àquela utilizada em avaliações anteriores, justamente em razão do recadastramento e do censo previdenciário realizados. Da mesma forma, as alterações das tábuas de mortalidade e das expectativas de vida dos segurados produzem impactos relevantes nas projeções. Dessa maneira, ficou consignado que a questão deve ser tratada com responsabilidade, reconhecendo-se a existência do déficit atuarial, mas esclarecendo-se, de forma técnica e transparente, os fatores que contribuíram para sua elevação. Também foi informada a criação, pelo Poder Executivo, de comissão intersetorial destinada a discutir alternativas para o equacionamento do déficit, com participação de representantes do IPAM e de outros setores da Administração Municipal. Registrou-se que a Câmara Municipal manifestou interesse em participar das discussões, considerando sua responsabilidade direta em relação aos aposentados e pensionistas vinculados ao Legislativo. Quanto à situação financeira da Câmara Municipal, foi relatado que, além do déficit mensal aproximado de R$ 1 milhão, existem débitos anteriores que deverão ser objeto de parcelamento. Foi estimado que, mesmo mediante parcelamento em sessenta meses, o desembolso mensal poderá alcançar aproximadamente R$ 1,4 milhão, valor considerado superior à capacidade orçamentária atualmente disponível para o Legislativo. Também foi abordada a questão dos limites de despesa com pessoal, considerando que a folha dos aposentados integra o cálculo das despesas de pessoal, contribuindo para a dificuldade financeira enfrentada pela Câmara. Foram mencionados, ainda, fatores históricos que contribuíram para o atual cenário financeiro do Legislativo Municipal, entre eles o aumento do número de vereadores de vinte e um para vinte e três, a redução da população de Porto Velho apontada pelo censo e a consequente redução dos repasses constitucionais. Também foram citadas aposentadorias ocorridas nos últimos exercícios e alterações nas tabelas remuneratórias dos servidores, inclusive situações em que servidores passaram de remunerações aproximadas de R$ 5 mil ou R$ 6 mil para valores superiores a R$ 10 mil, com repercussões sobre as aposentadorias concedidas com paridade. Durante a discussão, o Conselheiro Silvio Ney questionou qual seria o posicionamento institucional do IPAM diante de todo o cenário apresentado, especialmente no que se refere à manifestação oficial do Instituto acerca do déficit atuarial, às medidas que vêm sendo discutidas para seu enfrentamento e à forma como essas informações seriam apresentadas aos servidores, aos órgãos de controle e à sociedade. Em

resposta, foi esclarecido que o IPAM deverá elaborar manifestação oficial após a realização da reunião técnica com o atuário responsável, buscando apresentar os dados de maneira clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, de modo a evitar interpretações equivocadas, sem deixar de reconhecer a existência do déficit atuarial e a necessidade de adoção de medidas para seu equacionamento. Na continuidade, foram apresentadas medidas já adotadas ou em discussão para mitigação do déficit, incluindo a cobrança do imposto de renda dos aposentados, aportes financeiros da Prefeitura, tendo sido mencionado o montante aproximado de R$ 163 milhões parcelados, a elevação da contribuição patronal do grupo do Magistério para 19%, além de medidas relacionadas à segregação de massas e à transferência de vidas do fundo capitalizado, com o objetivo de reduzir os impactos financeiros e atuariais sobre o sistema. O Conselheiro Silvio Ney questionou, ainda, a possibilidade de a Câmara Municipal assumir diretamente a folha de pagamento de seus aposentados e pensionistas, buscando esclarecer se essa medida poderia constituir alternativa para reduzir a pressão financeira sobre o IPAM e quais seriam seus possíveis impactos para o Município. Em resposta, foi esclarecido que a possibilidade já havia sido objeto de discussão, porém, no momento, não se mostraria financeiramente viável para o Legislativo, em razão de sua atual capacidade orçamentária. Ressaltou-se que, ainda que futuramente o fundo previdenciário venha a enfrentar insuficiência de recursos para o pagamento dos benefícios, a responsabilidade pela manutenção da folha permanecerá sendo uma questão a ser enfrentada pelo Poder Público, motivo pelo qual se torna imprescindível a adoção de medidas preventivas de planejamento e sustentabilidade. Foi informado que a comissão intersetorial deverá analisar outras alternativas, entre elas eventual alteração da segregação de massas, unificação dos fundos, ampliação da incidência do imposto de renda, utilização da Previdência Complementar e migração de servidores com remuneração superior ao teto para o regime complementar, entre outras medidas. Ressaltou-se que tais alternativas ainda se encontram em fase de discussão e deverão ser avaliadas sob os aspectos técnico, jurídico, financeiro e administrativo antes de eventual implementação. Também foi reforçado o papel do Conselho Municipal de Previdência no processo, sobretudo no acompanhamento das medidas, na fiscalização e na disseminação de informações corretas aos servidores. Destacou-se a necessidade de que o Conselho esteja devidamente informado para que possa orientar a base e contribuir para evitar que a divulgação isolada de determinados números provoque insegurança ou interpretações equivocadas acerca da situação do RPPS. Na sequência, foi informado que o Regime de Previdência Complementar já se encontra instituído, embora ainda não exista quantidade significativa de servidores enquadrados nas condições necessárias para sua utilização. Mencionou-se que, com a realização de novos concursos públicos, especialmente para áreas como Controladoria, Auditoria e Procuradoria, poderão ingressar servidores enquadrados no regime complementar. Foi citado o teto aproximado de R$ 8.357,00, registrando-se que, naquele momento, não havia número expressivo de servidores nessa condição. Posteriormente, foram apresentados dados referentes à minuta de reforma previdenciária. Informou-se que foi realizado cálculo atuarial considerando as disposições constantes da minuta, cujo impacto estimado seria de aproximadamente R$ 1,22 bilhão, enquanto a aplicação integral das regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 produziria impacto estimado em aproximadamente R$ 1,63 bilhão, resultando em uma diferença aproximada de R$ 400 milhões a R$ 500 milhões. Esclareceu-se, contudo, que a minuta ainda se encontrava em fase de análise, especialmente quanto aos aspectos legais e normativos, estando sob apreciação dos setores competentes. Foi questionada a possibilidade de apresentação da minuta na próxima reunião do Conselho. Em resposta, esclareceu-se que o documento ainda não havia sido formalmente submetido ao CMP, por se encontrar em fase de finalização. Destacou-se que, em razão do caráter deliberativo do Conselho, a matéria deverá ser apresentada em sua versão consolidada, possibilitando aos conselheiros o conhecimento integral da proposta, a análise das alterações e, posteriormente, a deliberação acerca da matéria. Também foi destacada a importância da manutenção do diálogo com as entidades sindicais, considerando que a reforma previdenciária deverá ser discutida de maneira ampla, transparente e participativa. Informou-se que algumas disposições anteriormente previstas na minuta precisaram ser revistas em razão de decisões do Supremo Tribunal Federal, sendo necessárias novas análises antes da consolidação definitiva do texto. Foram mencionadas, ainda, consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas relacionadas às regras previdenciárias, inclusive questões envolvendo o Magistério, a denominada regra 47 e a aposentadoria por incapacidade permanente. Ficou consignada a necessidade de aguardar as manifestações do Tribunal para que as respectivas regras possam ser adequadamente avaliadas e, se for o caso, incorporadas à proposta de reforma previdenciária. Durante as discussões, foram apresentadas outras alternativas em análise pela comissão intersetorial, tais como eventual ampliação dos recursos destinados ao sistema previdenciário, incidência de imposto de renda sobre servidores ativos, possibilidade de venda da folha de pagamento e outras medidas de natureza financeira e administrativa. Ressaltou-se que essas propostas ainda estão em fase de estudo, não havendo, naquele momento, definição quanto à sua adoção. Também foi debatida a situação dos servidores

ocupantes exclusivamente de cargos comissionados, que atualmente contribuem para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Foi esclarecido que eventual transferência dessas contribuições para o RPPS dependeria de alteração constitucional e poderia produzir impactos significativos no equilíbrio financeiro do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma vez que a transferência dos recursos reduziria a arrecadação do regime geral e poderia ampliar suas dificuldades financeiras. Na sequência, foi ressaltada a importância da realização de audiência pública para tratar das questões previdenciárias e assistenciais. Informou-se que a audiência estava prevista para ocorrer até o final do mês, com a participação da Câmara Municipal, devendo também ser desenvolvida programação específica envolvendo Previdência e Assistência, com o objetivo de proporcionar esclarecimentos à população e aos servidores acerca das medidas em discussão e dos impactos da reforma previdenciária. Foi abordada, ainda, a programação de ações de educação previdenciária nos distritos, destacando-se o interesse dos membros do Conselho em participar das atividades. Informou-se que já havia sido elaborado memorando e instaurado processo administrativo, encaminhado aos Conselhos Fiscal e Deliberativo para conhecimento e análise do projeto. As ações deverão abordar, além dos serviços disponibilizados pelo Instituto, informações relacionadas à aposentadoria, pensão e demais direitos dos segurados, buscando aproximar o IPAM dos servidores e da população dos distritos. Em seguida, foi tratada a questão da prova de vida digital. Informou-se que aproximadamente 85% dos procedimentos ainda eram realizados presencialmente, enquanto algumas situações eram atendidas por meio de WhatsApp ou e-mail, circunstância que poderia representar riscos de fraude e dificuldades relacionadas à governança e ao controle. Diante disso, o IPAM estaria estudando alternativas de reconhecimento facial, inclusive mediante utilização de ferramentas disponibilizadas pelo Banco do Brasil, pelo sistema Gov.br e pela empresa responsável pelo sistema previdenciário utilizado pelo Instituto. A intenção seria ampliar as possibilidades de realização da prova de vida de forma digital, mantendo-se a modalidade presencial como alternativa para os casos necessários. Foi informado, ainda, que houve avanços na utilização do CIRC, após alterações relacionadas ao SISOB e às bases anteriormente utilizadas pelo Dataprev. Com o CIRC, o Instituto passou a contar com mecanismo oficial para o cruzamento de informações relacionadas à compensação previdenciária e à folha de pagamento, proporcionando maior segurança aos procedimentos de controle. Ressaltou-se que informações recebidas de sindicatos e servidores também contribuíam, de maneira informal, para a identificação de óbitos, embora o sistema oficial proporcione maior segurança e confiabilidade às informações utilizadas pelo Instituto. Na sequência, foram tratados assuntos relacionados à Assistência, especialmente o projeto de atendimento itinerante. Informou-se que a ação denominada “IPAM Itinerante” foi transferida para a SEMIAS, aguardando confirmação para a realização de teste inicial, possivelmente no dia 25. Também foi relatada a realização de atividades junto aos professores da Escola de Música Jorge Andrade, com previsão de ação específica voltada à Assistência, destinada ao esclarecimento de dúvidas dos servidores acerca dos serviços disponibilizados. Posteriormente, o Conselheiro Silvio Ney questionou a situação do prédio de propriedade do IPAM localizado na Avenida Venezuela, indagando qual seria o posicionamento da gestão quanto à utilização do imóvel, especialmente se seria realizada reforma na estrutura existente ou se seria adotada a alternativa de construção de uma nova sede no próprio local. O Conselheiro relacionou o questionamento, ainda, às indagações frequentemente apresentadas pelos servidores acerca do pagamento de aluguel pelo Instituto, apesar da existência de imóvel próprio. Em resposta, foi esclarecido que o imóvel havia sido desocupado em razão de relatos de que sua estrutura estaria comprometida, porém, até aquele momento, não havia laudo técnico conclusivo que atestasse formalmente sua condenação. Informou-se que seria contratada consultoria especializada para realizar avaliação técnica da estrutura, com o objetivo de verificar suas condições e determinar se seria mais vantajosa a recuperação do prédio existente ou a construção de uma nova estrutura no local. Foi informado, ainda, que existe área contígua ao imóvel em processo de regularização para posterior doação ao IPAM pelo Município. A incorporação dessa área permitirá melhor planejamento da futura sede, contemplando espaços específicos para as áreas de Previdência e Assistência. A estrutura destinada à Assistência deverá contemplar serviços de atenção primária e básica, possibilitando maior organização dos atendimentos e melhor aproveitamento do patrimônio pertencente ao Instituto. Ressaltou-se que a consultoria deverá apresentar estudo contendo a avaliação da situação do imóvel, a necessidade ou não de demolição, a possibilidade de reforma, a metragem necessária, a definição dos espaços adequados e a solução considerada mais vantajosa para o Instituto. Também foi discutida a possibilidade de utilização do modelo denominado **Built to Suit – BTS**, mediante procedimento licitatório, permitindo a construção de estrutura planejada especificamente de acordo com as necessidades do IPAM, com possibilidade de inclusão de serviços de manutenção, limpeza, vigilância, veículos, motoristas, recepção e outros serviços necessários ao funcionamento da unidade. Foi explicado que, nesse modelo, o parceiro privado poderá realizar o investimento inicial necessário à construção, enquanto o IPAM efetuaria pagamentos durante determinado período contratual,

estimado preliminarmente em aproximadamente vinte anos, observadas as condições e a modelagem que vierem a ser definidas pelo estudo de viabilidade. Ao término do contrato, a estrutura poderá ser incorporada definitivamente ao patrimônio do Instituto, conforme a modelagem jurídica e contratual estabelecida. Informou-se que a consultoria deverá realizar estudo de viabilidade econômica, demonstrando a **vantagem** do modelo e apresentando os documentos necessários para eventual procedimento licitatório . O prazo inicialmente mencionado para elaboração do estudo seria de aproximadamente noventa a cento e vinte dias, podendo chegar a quatro ou cinco meses, considerando a complexidade da análise. O estudo deverá considerar os atuais custos do IPAM com aluguel, vigilância, limpeza, manutenção e demais contratos, permitindo a comparação entre as despesas atualmente existentes e os custos projetados para uma nova estrutura. Foi destacado que o IPAM atualmente possui despesas relevantes com aluguel, limpeza, vigilância e manutenção, razão pela qual a adoção de um modelo integrado constitui alternativa que deverá ser avaliada sob os aspectos econômico e administrativo. Ressaltou-se, contudo, que qualquer decisão dependerá da conclusão dos estudos técnicos, da análise jurídica e da deliberação dos órgãos competentes, inclusive do Conselho, quando exigida. Na continuidade, o Conselheiro Silvio Ney questionou a respeito da taxa administrativa do IPAM, buscando esclarecimentos acerca do percentual atualmente praticado, da forma de utilização desses recursos e da possibilidade de aplicação do saldo em investimentos estruturais e tecnológicos do Instituto. Durante a discussão, foi informado que a taxa administrativa não vinha sendo integralmente utilizada em períodos anteriores e que, em determinadas ocasiões, o Conselho deliberava acerca da destinação de eventual saldo ao fundo previdenciário. Ressaltou-se, entretanto, que, diante das necessidades atuais, existe demanda pela utilização dos recursos para atender às despesas administrativas e estruturais do Instituto, inclusive para a modernização do parque tecnológico e para os estudos relacionados à futura sede. Na mesma discussão, foi destacada a necessidade de modernização do parque tecnológico do IPAM, considerando a obsolescência de equipamentos e computadores atualmente utilizados. A modernização tecnológica foi apresentada como medida necessária para melhorar a qualidade dos serviços prestados, aprimorar os sistemas utilizados, fortalecer a segurança das informações e acompanhar os projetos de transformação digital em andamento. Foi novamente abordada a possibilidade de construção de estrutura própria mediante utilização do modelo BTS, ressaltando-se que o projeto poderá contemplar não apenas a construção física, mas também os serviços necessários ao funcionamento da sede. Destacou-se que eventual contratação deverá observar procedimento licitatório e que a matéria deverá ser submetida aos órgãos competentes e, quando couber, ao Conselho Municipal de Previdência para análise e deliberação. Também foi apresentada a proposta de criação de estrutura de atendimento móvel ou itinerante, mediante utilização, se possível, de veículos que possam ser recuperados e adaptados para essa finalidade, permitindo ao IPAM levar serviços aos distritos e demais localidades. A proposta poderá contemplar ações de educação previdenciária, atendimento médico e outros serviços, de forma integrada, especialmente para servidores e beneficiários que enfrentam dificuldades de deslocamento até a sede do Instituto. Ao final das discussões, foi ressaltado que as questões relacionadas ao déficit atuarial se encontravam em fase de encaminhamento técnico, devendo-se aguardar a reunião com o atuário e a posterior manifestação oficial do IPAM. Reforçou-se a necessidade de que o Instituto apresente resposta institucional clara e tecnicamente fundamentada, evitando interpretações equivocadas acerca do montante de aproximadamente R$ 4 bilhões, esclarecendo que se trata de projeção atuarial de longo prazo e não de uma dívida financeira imediata, sem deixar de reconhecer a necessidade de adoção de medidas destinadas ao equilíbrio e à sustentabilidade do RPPS. Ficou consignada a necessidade de continuidade das providências relacionadas ao déficit atuarial, à reforma previdenciária, à participação do IPAM na comissão intersetorial, à realização da audiência pública, às ações de educação previdenciária, à modernização da prova de vida, ao aprimoramento dos mecanismos de controle, à análise da situação do imóvel localizado na Avenida Venezuela, à avaliação da taxa administrativa, à modernização do parque tecnológico, à estruturação de eventual nova sede e às demais medidas destinadas ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária e assistencial do IPAM. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2026.

Priscila Bezerra Giroto Farias Lima

Presidente do CMPS/IPAM

Sidivam Costa Pereira

Vice-Presidente do CMPS/IPAM

Ilza Neyara Silva Marques

Secretária da Mesa Diretora

Sérgio Murilo Lemos Paragussu Filho

Conselheiro Representante do Executivo

Anderson Parente da Costa

Conselheiro Representante do Executivo

Jeová Lima D'Ávila Junior

Conselheiro Representante do Executivo

Taisson Regis Braga Cruz

Conselheiro Eleito

José Maria Miranda Martins

Conselheiro Eleito

Sílvio Ney Leal Santos

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Taisson Regis Braga Cruz**, **Conselheiro(a)**, em 09/09/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Costa Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 09/09/2026, às 11:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilza Neyara Silva Marques**, **Conselheiro(a)**, em 09/09/2026, às 11:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima**, **Presidente**, em 10/09/2026, às 10:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Ney Leal Santos**, **Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 14:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria Miranda Martins**, **Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 15:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jeova Lima D'avila Junior**, **Conselheiro(a)**, em 11/09/2026, às 13:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Parente Da Costa**, **Conselheiro(a)**, em 14/09/2026, às 18:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Murilo Lemos Paraguassu**, **Conselheiro(a)**, em 15/09/2026, às 13:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1522825** e o código CRC **BCBE5A2D**.

011.001203/2026-31 1013297v5